



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ nº 01.466.431.0001-00, com sede à Rua Unai nº 190, Bairro Industrial, Contagem/ MG, CEP 32.220-350, Tel. (31) 2566-3232, neste ato representada por **ANDRÉ ROCHA BAETA**, CPF nº 747.476.906-97, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2020 – Inexigibilidade – Credenciamento 018/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Décima do contrato nº 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a partir do dia 09/02/2022 até 08/08/2022.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2106 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - 1011 01.12.05.26.782.2067.2.106.339039.100 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Cof. Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança
Pública, Trânsito e Transportes
Mat. 34.653

ANDRÉ ROCHA BAETA
GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____